

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R. Líbero Badaró, 293, 23ª andar - Bloco A - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000

Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 6067.2017/0000309-9

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ sob nº 34.028.316/0031-29**CONTRATO n.º** 9912437849 - CGM**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03**VIGÊNCIA:** 14/03/2018 a 25/02/2021

São Paulo, 22 de junho de 2021

Na presente data, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada pelo servidor Marcos Mungo, designado por meio da Portaria CGM nº 106/2020, neste ato declara:

I-) que, nos termos do Recebimento Provisório nº 045425004, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ sob nº 34.028.316/0031-29, foi contratada para a prestação de serviços postais (carta comercial simples e carta comercial registrada com AR) e que tais serviços foram realizados em conformidade com os termos contratados;

II-) que o valor do total estimado respectivo Contrato foi de R\$29.643,50 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para vigência inicial de 12 (doze) meses e mais dois aditamentos de 12 (doze) meses, sendo o executado o total de R\$10.429,62 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) - (043241845);

III-) que os serviços foram iniciados em 14/03/2018 e concluídos em 25/02/2021 e, de acordo com o Artigo 73, Inciso “I”, Alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e Artigo 51 do Decreto nº 44.279/2003, RECEBO os serviços, com a emissão do presente Termo Recebimento Definitivo;

IV-) que por estar em termos e na melhor forma de direito, a CONTRATADA dá à PREFEITURA plena, rasa e cabal quitação das obrigações da Contratante por meio da Carta nº 23381010/2021 - GCOR-CEFIN, apensada no SEI nº 046649378;

V-) que tendo sido concluídos os trabalhos e sendo os resultados dados como satisfatórios pelo fiscal do Contrato indicado para tal fim, o representante assina o presente Termo.

E, para constar, a Supervisão de Licitações e Contratos da Controladoria Geral do Município, lavrou o presente Termo, o qual lido e achado conforme é assinado.

Marcos Mungo

Coordenador de Administração de Finanças

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mungo, Coordenador(a)**, em 30/06/2021, às 11:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046650042** e o código CRC **C54A3536**.